



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Implantação, Conversão, Treinamento, Técnico, Licenciamento de uso de Software de Gestão Escolar (Educativo) bem como, Testes e Serviços de Manutenção, customização, Atendimento e Suporte Técnico Online e presencial, para funcionamento da área: Administração, recursos humanos, pedagógicos, Diário Eletrônico do Professor, transporte escolar, merenda escolar, financeiro, compras, estoque, patrimônio e biblioteca de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu/MA.

II - DA JUSTIFICATIVA

Cumprido destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no dispositivo do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.000/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços para o objeto a ser contratado, estando com as certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

III - JUSTIFICATIVA DO VALOR E ESCOLHA DA EMPRESA

Abaixo, segue quadro com o valor total dos serviços oferecidos. Frisa-se que o valor total é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil e cem reais), conforme solicitado nos autos, conforme menor proposta apresentada pela empresa vencedora:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Implantação, Conversão, Treinamento, Técnico, Licenciamento de uso de Software de Gestão Escolar (Educativo) bem como, Testes e Serviços de Manutenção, customização, Atendimento e Suporte Técnico Online e presencial, para funcionamento da área: Administração, recursos	MÊS	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro– Buriticupu/MA

humanos, pedagógicos, Diário Eletrônico do Professor, transporte escolar, merenda escolar, financeiro, compras, estoque, patrimônio e biblioteca de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu/MA				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

A empresa vencedora do objeto foi a empresa **ERAGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ: 07.467.975/0001-73, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Implantação, Conversão, Treinamento, Técnico, Licenciamento de uso de Software de Gestão Escolar (Educação) bem como, Testes e Serviços de Manutenção, customização, Atendimento e Suporte Técnico Online e presencial, para funcionamento da área: Administração, recursos humanos, pedagógicos, Diário Eletrônico do Professor, transporte escolar, merenda escolar, financeiro, compras, estoque, patrimônio e biblioteca de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu/MA, onde a mesma se encontra habilitada para atender as necessidades desta secretaria.

IV – DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

PODER: 02 – Poder Executivo

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 00 - Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.2024.000– Manut. e Fune. da Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- c) promover a execução dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

VI - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

VII – CONCLUSÃO

Aprovo o presente termo de referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas constante nos autos do processo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades desta secretaria.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Buriticupu - MA, 06 de janeiro de 2021


MARLENE DE ABREU MASCARENHAS MENDES
Secretaria Municipal de Educação